



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 021, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CICAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CICAR - Câmara, Indústria, Comércio, Agropecuária e de Serviços de Rondinha.

**Art. 2º** O objetivo do convênio é a realização da “CAMPANHA DA CICAR 2022/2023 que incentiva as compras no comércio local, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico do Município.

**Art. 3º** O convênio recepcionará a etapa 2022, onde as notas fiscais de compra ou serviços, comprados ou prestados durante todo o ano, respectivamente, serão trocadas por cartelas para o sorteio e/ou raspadinhas.

**Parágrafo Único:** A troca das notas por cartelas e/ou raspadinhas deverá ocorrer junto à Secretaria da CICAR.

**I** - A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras ou serviço o cliente receberá uma cartela, à ser preenchida para participar dos sorteios;

**II** - A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) em compras ou serviço o cliente receberá uma raspadinha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

**Art. 4º** O Município participará com a importância de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) que será repassada em parcelas, conforme cronograma de desembolso.

**Art. 5º** Deverão ser realizados no mínimo 4 (quatro) sorteios, preferencialmente em datas comemorativas.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá atrelar todas as condições que julgar necessário para a realização do convênio.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.**

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para autorizar o Executivo Municipal a firmar Convênio com a CICAR - Câmara, Indústria, Comércio, Agropecuária e de Serviços de Rondinha, visando a realização da “CAMPANHA DA CICAR 2022/2023.

É importante frisar, que se trata de um programa em que existe uma parceria financeira, onde tanto o município quanto a CICAR participam com recursos.

Outrossim, já existe previsão orçamentária para a realização da referida despesa, uma vez que o orçamento já prevê recursos para fomentar a atividade comercial e industrial através de programas que objetivam o incremento da arrecadação e geração de novos empregos.

Portanto, trata-se de um programa já iniciado há muitos anos, e que tem um objetivo social, qual seja melhoria no valor adicionado em face do incremento na arrecadação e geração de novos empregos.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.**

  
**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
**Prefeito Municipal**